

## MEMORANDO AOS CLIENTES

### AMBIENTAL

21/1/2016

Novidades relevantes no licenciamento ambiental  
do Rio de Janeiro

---

Duas normas recentemente publicadas trazem novidades relevantes no âmbito do licenciamento ambiental no Estado do Rio de Janeiro. A primeira, publicada em 8 de dezembro de 2015, é a Resolução INEA nº 129, de 3 de dezembro de 2015 (Resolução INEA nº 129), que dispõe sobre a fixação de prazos para cumprimento das exigências por este órgão. A outra, publicada em 12 de janeiro de 2016, é a Resolução CONEMA nº 69, de 16 de dezembro de 2015 (Resolução CONEMA nº 69), que estabelece procedimento simplificado para o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de baixo impacto.

Com relação à Resolução INEA nº 129, são já pré-determinados prazos para atendimento de exigências em processos de licenciamento ambiental, os quais, se descumpridos, poderão acarretar no arquivamento imediato dos processos. Ao mesmo tempo, o órgão traz a nova possibilidade do empreendedor receber notificações por correio eletrônico (*e-mail*), dispensando a necessidade de notificação via correio ou mediante intimação pessoal.

Já com relação à Resolução CONEMA nº 69, é disposto que os empreendimentos de baixo impacto ambiental, quando assim considerados, poderão utilizar-se de procedimento mais célere na obtenção de licenciamento, no qual a emissão da licença ocorrerá logo após a apresentação de documentos previamente definidos e a verificação da localização da atividade. Neste caso, serão estabelecidas condições de validade antecipadamente especificadas. É importante ressaltar que o procedimento simplificado poderá ser aplicado também para processos já autuados e em tramitação no órgão ambiental, desde que atendidas as restrições trazidas pela resolução.

**Para mais informações, favor contatar:**

**Lina Pimentel Garcia**  
[lpg@mattosfilho.com.br](mailto:lpg@mattosfilho.com.br)  
T +55 11 3147 2824

**Viviane Otsubo Kwon**  
[ykwon@mattosfilho.com.br](mailto:ykwon@mattosfilho.com.br)  
T +55 11 3147 2735

**Fernanda Vianna Stefanelo**  
[Fstefanelo@mattosfilho.com.br](mailto:Fstefanelo@mattosfilho.com.br)  
T +55 11 3147 2689

**Rafael Fernando Feldmann**  
[feldmann@mattosfilho.com.br](mailto:feldmann@mattosfilho.com.br)  
T +55 21 3231 8250

Este memorando, elaborado exclusivamente para os clientes deste escritório, tem por finalidade informar as principais mudanças e notícias de interesse no campo do Direito. Surgindo dúvidas, os advogados estarão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou total, do conteúdo desse memorando sem o prévio consentimento do Mattos Filho.

**SÃO PAULO**

Al. Joaquim Eugênio de Lima 447  
01403-001 São Paulo SP Brasil  
T +55 11 3147 7600

**RIO DE JANEIRO**

Praia do Flamengo 200 11º andar  
22210-901 Rio de Janeiro RJ Brasil  
T +55 21 3231 8200

**BRASÍLIA**

SHS Qd. 06 Cj A, Bloco C - Sala 1901  
70322-915 Brasília DF Brasil  
T +55 61 3218 6000

**NEW YORK**

712 Fifth Avenue 26<sup>th</sup> Floor  
New York NY 10019 USA  
T + 1 646 695 1100